



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2023 - DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o repasse financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências”.

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de parcelas complementares aos salários de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem pertencentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho e ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA - CISNAP, com recursos financeiros repassados pela União, destinadas ao cumprimento do piso nacional da categoria, de que trata a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Será paga parcela financeira para completar o valor do piso salarial nacional dos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais de trabalho para complementar os valores que seguem:

I – R\$4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais para o emprego de enfermeiro;

II – R\$3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais para o emprego de técnico de enfermagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

III – R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais para o cargo de auxiliar de enfermagem.

§ 1º - As parcelas de que trata este artigo serão pagas na medida em que ocorrerem os repasses dos recursos do Governo Federal, nos termos estabelecidos pela Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e suas regulamentações, estando o Município desobrigado do seu cumprimento em caso de não repasse pela União.

§ 2º - As despesas com pessoal resultantes do cumprimento do disposto nesta Lei serão contabilizadas, para fins dos limites de que trata o art. 169 da Constituição Federal, consoantes os termos da EC nº 127/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste projeto serão levadas a conta de dotações próprias existentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos quinze (15) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:-

Senhor Presidente e Nobres Pares,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, que “dispõe sobre o repasse financeiro da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, dispostos na Lei Federal n. 14.434, de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que a Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, estabeleceu o piso salarial nacional para a categoria de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem.

Essa legislação é fundamental para garantir a valorização e remuneração justa desses profissionais, que desempenham um papel essencial na prestação de serviços de saúde à população.

Para tanto, a União fará o repasse dos recursos financeiros para complementar os salários dos supra referidos profissionais e assegurar o cumprimento dessa legislação, não havendo impacto orçamentário-financeiro para a municipalidade.

É nesse contexto que o Projeto de Lei nº 018/2023 se torna relevante, pois autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar os recursos financeiros repassados da União para complementação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do município de São João do Pau D'Alho.

Essa medida garantirá que esses profissionais sejam remunerados adequadamente, de acordo com o piso salarial estabelecido em lei. Além dis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho-SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

so, é importante ressaltar que o pagamento desses valores também contribuirá para a valorização e motivação dos profissionais de enfermagem, resultando em uma prestação de serviços de saúde de maior qualidade para a população.

Vale ressaltar que o repasse dos recursos da União está devidamente amparado na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que estabelece as regras para o financiamento desses repasses.

Ademais, é importante destacar que as despesas resultantes do cumprimento desse projeto de lei serão contabilizadas dentro dos limites previstos no artigo 169 da Constituição Federal, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 127/2022, de 22 de dezembro de 2022. Assim, sua aprovação não acarretará em qualquer descumprimento das regras orçamentárias e fiscais.

Por fim, destacamos que a entrada em vigor dessa Lei trará benefícios tanto para os trabalhadores de enfermagem, que terão seus salários complementados de acordo com o piso salarial nacional, quanto para a população do município de São João do Pau D'Alho, que contará com um serviço de saúde mais qualificado e valorizado.

Dessa forma, visando garantir a efetivação do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem do município de São João do Pau D'Alho, solicitamos que o projeto em questão seja deliberado em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

E na certeza de podermos contar novamente, com a valiosa atenção de Vossa Excelência e Nobres Vereadores, renovamos os nossos protestos de elevada estima, consideração e respeito.

Cordialmente,

FERNANDO BARBERINO
Prefeito Municipal